





RELATÓRIO DE GESTÃO

- 1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. Objectivo e Política de Investimento do Fundo
 - 1.2. Valorimetria e Unidades de Participação
 - 1.3. Riscos Associados
 - 1.4. Actividade e Desempenho
- 2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E DE MERCADO
 - 2.1. Contexto Internacional
- 2.2. Economia Angolana
- 2.3. O Mercado de Capitais

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO



Mensagem aos Investidores

Em 2020 a BFA Gestão de Activos continuou a consolidar a sua posição de liderança de mercado, com uma quota de 61% sobre o Mercado dos OICVM e 20% sobre o Mercado dos OIC suportada no incremento dos fundos sob gestão, tendo no final do ano, o valor total dos Fundos em gestão ultrapassado os 68 Mil milhões de Kwanzas,...'



Em 2020 a BFA Gestão de Activos continuou a consolidar a sua posição de liderança de mercado, com uma quota de 61% sobre o Mercado dos OICVM e 20% sobre o Mercado dos OIC suportada no incremento dos fundos sob gestão, tendo no final do ano, o valor total dos Fundos em gestão ultrapassado os 68 Mil milhões de Kwanzas, o que nos motiva a continuar a percorrer as mesmas directrizes perseguidas até aqui.

O Fundo BFA Oportunidade VI teve o seu início com 20.000.000.000,00 Kz, tendo atingido ao final do ano 19.809.479.507,99 Kz, representando uma rentabilidade líquida acumulada de -0,95% resultante da necessidade que se teve em fazer refletir sobre a carteira o respectivo risco de crédito (reconhecimento das imparidades) associado ao emissor do principal activo em carteira, o que não inviabiliza as nossas expectativas de uma rentabilidade positiva suportada pelas yields positivas dos activos que serão mantidos em carteira até a maturidade.

Por isso, permitam-me manifestar o meu elevado agradecimento e reconhecimento a quem acredita em nós e por conseguinte diariamente permite que os nossos objectivos se transformem no sucesso que têm sido, os Investidores, que a honrarem-nos com a sua preferência e a sua confiança nos motivam a ser a Sociedade Gestora de Activos de referência em Angola.

Carla de Jesus

Administradora Executiva

Relatório de Gestão

1. INTRODUÇÃO

O Fundo tem a denominação de BFA Oportunidades VI -Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 28 de Outubro de 2020, tendo sido atribuído o número de registo 006/FEIVMF/CMC/10-20 e com capital social de 20.000.000.000,00 Kz (vinte mil milhões de kwanzas) repartido por 20.000.000 Kz (vinte milhões de Kwanzas) de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de 1.000 Kz (mil Kwanzas).

A duração do Fundo vai até o dia 09 de Janeiro de 2022 a contar da data da sua constituição que foi a 21 de Dezembro de 2020. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 09 de Novembro até o dia 16 de Dezembro de 2020. Neste período, foram subscritas a totalidade das unidades de participação emitidas pelo Fundo e colodas à disposições de todos investidores com apetências ao produto.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.1. Objectivo e Política de Investimento do Fundo

- a) O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional;
- b) A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional. A título acessório, o Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicado em Depósitos Bancários do Banco de Fomento Angola;
- c) A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:
 - i. Títulos da Dívida Pública Angolana em moeda nacional; e
 - ii. Depósitos Bancários do Banco de Fomento Angola S.A.

- d) O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.
 - i. Não existem limites de distribuição dos activos;
- e) O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado Angolano;
- f) O Fundo pretende ser de subscrição pública;
- g) Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.2. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

i) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência:

ii) O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.3. Riscos Associados

- a) O Fundo está sujeito aos riscos associados aos activos que integram a sua carteira, podendo o valor da unidade de participação variar em função desse facto;
- b) O principal risco a que o Fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;
- c) O risco de liquidez, por investir em títulos para os quais existe pouca liquidez;
- d) Outros riscos: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que pode ter impacto na rentabilidade do Fundo.

1.4. Actividade e Desempenho

Durante o ano de 2020, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando mais de cerca de 98%

do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em OTNR com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado / Banca Angolana.

Até 31 de Dezembro de 2020, o Fundo registou uma rentabilidade líquida acumulada de 0,41% desde o início da sua actividade, a 21 de Dezembro de 2020, e com uma rentabilidade líquida anualizada de 14,79%.

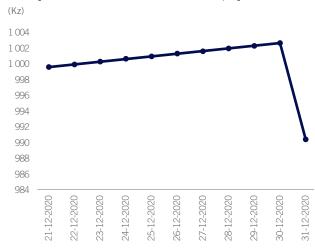
Este desempenho, deve-se ao cumprimento rigoroso da política de investimento definido para o Fundo nas peças constitutivas aliado à política de rendimentos de capitalização.

O valor líquido global do Fundo a 31 de Dezembro de 2020 correspondia a um total de 20.081.049.444 Kwanzas, sendo que o valor de cada unidade de participação era de 1.004,05 Kwanzas.

Composição da carteira a 31 de Dezembro de 2020:

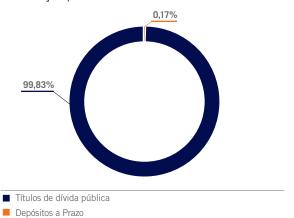
Rúbrica	Montantes expressos em Kwanzas
Instrumentos de dívida pública angolana	19 938 481 146
Depósitos Bancários	33 509 318
Total Activos	19 971 990 464
Passivo	(162 510 956)
Valor Líquido Global	19 809 479 508

Evolução do Valor da Unidade de Participação



O valor da UP decresce a 31/12/2020 em função do registo e ou mensuração do risco de crédito associado ao emissor do principal activo que o Fundo tem em carteira. SGOIC/CMC/12-2016.

Distribuição por Classe de Activos



Descrição	Características
Denominação	BFA Oportunidades VI - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	21/12/20
Maturidade	09/01/22
Montante mínimo para efeitos de subscrição	100.000
QNT Unidades de Participação em circulação	20.000.000
Valor Nominal	1.000
Capital Social Subscrito	20.000.000.000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	990,47
Valor Líquido Global sob gestão	19 809 479 507.99
Comissão de Gestão _ a.a	1,50%
Comissão depositária _ a.a	0,50%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

A Entidade responsável pela gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de 50.000.000,00 Kz (cinquenta milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

Entidade responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de 15.000.000.000,00 Kz (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

Entidade responsável pela auditoria independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touch – Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5° - Talatona, Luanda, com Capital Social de 1.620.000,00 Kz (um milhão e seiscentos e vinte mil kwanzas), Contribuinte Fiscal n°5401022670.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E DE MERCADO

2.1. Contexto Internacional

De acordo com a estimativa do FMI, a economia mundial registou uma forte recessão em 2020, tendo contraído cerca de 3,5% comparado ao crescimento de 2,8% registado no ano anterior. A forte quebra da economia mundial global deve-se à expansão da Covid-19, iniciada em Fevereiro e Março, que levou a paralisação da actividade económica em todos os países. Esta quebra na actividade económica global foi mais significativa entre as economias mais avançadas, em particular na Zona Euro que, segundo estimativas do Fundo registou uma contracção de 7,2%. A crise verificou-se de modo particular em Espanha, Reino Unido e Itália, que foram os países mais afectados com a Covid-19, com quebras estimadas de 11,1%, 10% e 9,2% respectivamente. De igual modo, as economias emergentes e em desenvolvimento terão registado uma contracção de 2,4% em 2020, comparado ao crescimento de 3,6% registados no ano anterior.

Crescimento Económico Mundial

Variação homóloga em %



A China foi a única das maiores economias que registou um crescimento homólogo da sua actividade económica em 2020 (+2,3%), devido à reabertura antecipada no início de Abril. Em sentido contrário, os países emergentes da América Latina (muito afectados pela pandemia) registaram uma contracção de 7,4%, com a economia mexicana e brasileira a contraírem 8,5% e 4,5% respectivamente. Do lado da África Subsariana, o FMI estima um declínio significativo de 2,6% do PIB da região, após ter expandido 3,2% no ano anterior: em particular, a Africa do Sul e Nigéria (dois

países fortemente afectados pela pandemia) terão tido uma contracção de 7,5% e 3,2% respectivamente. Para as demais geografias emergentes, o Fundo estima um crescimento negativo, com destaque para a Índia e Arábia Saudita que deverão ter contraído cerca de 8% e 3,9% respectivamente.

Em 2021, com o rollout das vacinas e a expectável abertura das economias durante o Verão do hemisfério Norte, espera-se uma recuperação da actividade global a rondar os 5,5%. As economias avançadas (que também foram as mais afectadas pela Covid-19) deverão registar um crescimento de 4,3%: os EUA deverão registar um crescimento homólogo de 5,1% enquanto a Zona Euro deverá expandir 4,2%, segundo estimativa do FMI. Do lado das economias emergentes, é esperado um crescimento na ordem de 6,3%, impulsionado pelos países asiáticos que deverão registar um aumento homólogo do PIB de 8,3%. Em particular, é esperado que a India e China tenham a maior taxa de crescimento entre os países emergentes (11,5% e 8,1% respectivamente). No que toca aos países emergentes na Europa e na América latina, estes deverão, expandir a uma taxa pouco inferior a das economias avançadas (4% e 4,1% respectivamente). Em relação a África Subsariana, o Fundo estima um crescimento a volta de 3,2% com a Nigéria e Africa do Sul a expandir 1,5% e 2,8% respectivamente.

Mercados Financeiros

O ano de 2020 foi completamente impactado pela pandemia. também nos mercados financeiros, com consequências diferenciadas para o mercado obrigacionista e para os mercados cambiais. Porém, o tom foi de reacção negativa à quebra da actividade, receio pelo futuro económico mundial, seguido de alguma acalmia e esperança no final do ano.

A política monetária foi a primeira a reagir, de modo a evitar problemas de liquidez, permitir acesso flexível ao crédito e ancorar expectativas para uma continuação do contexto de baixas taxas de juro. Nos Estados Unidos, a Reserva Federal levou a cabo duas reduções dos intervalos da taxa de juro de referência (Fed Funds Rate), em Março e Abril, num total de 150 pontos base, para 0,0%-0,25%. Além disso, revitalizou as suas medidas de QE - compra de activos. Também o Banco de Inglaterra levou a cabo uma descida de 65 pontos base na taxa de juro, fixando-se no final de Março em 0,10%. Outros bancos centrais, sem margem para descidas nas taxas de juro, optaram por aumentar o alcance e duração de medidas de compra de activos: nomeadamente, em Março o BCE aumentou significativamente o poder de fogo dos

seus programas, tendo criado o PEPP (Pandemic Emergency Purchases Programme), podendo comprar até EUR 750 mil milhões; além disso, melhorou as condições de acesso aos TLTRO e disponibilizou novas LTRO – dois tipos de operações de financiamento aos bancos a longo-prazo.

Estas mesmas medidas foram reforçadas em Junho, com mais compra de activos e prolongamento das mesmas. Note-se também a importância da coordenação dos bancos centrais com a Reserva Federal no início da pandemia, para evitar o estrangulamento da liquidez em Dólares no comércio mundial.

As taxas de juro de mercado reflectiram o impacto da pandemia e a reacção da política monetária, com a Libor a 3 meses a fechar o ano em 0,23%, bastante abaixo dos 1,91% verificados no final de 2019; de facto, entre o final de Março e o final de Maio deu-se a principal quebra, de 1,43% para 0,34%, mais de 100 pontos base. No mesmo sentido, a Euribor a 3 meses caiu apenas ligeiramente, tornando-se um pouco mais negativa: terminou o ano em -0,54%, face aos -0,40% no final de 2019.

Yield da dívida soberana a 10 anos

(Percentagem) 2,1 2.1 1.8 1.5 12 0.9 0.6 -0.3 -0.6 -09 Estados Unidos Alemanha Fonte: Bloomberg

Os mercados de dívida pública observaram uma fuga para segurança no início de 2020, com o primeiro impacto da pandemia. Os investidores refugiaram-se nas obrigações americanas e alemãs (entre outras), levando mesmo a curva de yields americana a inverter, indício da recessão que realmente se seguiu. Assim, a dívida pública alemã a 10 anos estava a negociar a uma taxa de juro de -0,57% no

final de 2020, menos 30 pontos base do que no final de 2019. A dívida americana no mesmo prazo negociava por uma taxa de juro de 1,01%, um mínimo histórico no país, e 91 pontos base abaixo da taxa no final de 2019. O aumento da percepção de risco levou a que o preço das obrigações nos mercados emergentes descesse bastante durante o ano; em Março, o índice JP Morgan de dívida soberana de emergentes sofreu uma quebra histórica, tendo recuperado paulatinamente até Junho e mostrando estabilidade num nível um pouco abaixo do início do ano. Porém, em Novembro e Dezembro ganharam bastante, beneficiadas pela mostra de resiliência face à pandemia (em comparação com os mercados mais desenvolvidos) e pelas melhores expectativas, terminando o ano 3,6% acima do final de 2019.

Taxas de Câmbio EUR/USD e GBP/USD



Com o primeiro impacto da pandemia, o ambiente mais avesso ao risco e de fuga para segurança levou também a ganhos do Dólar e do lene, e a perdas de valor de várias moedas emergentes, em particular o Rublo russo, o Peso mexicano, o Rand sul-africano e o Real brasileiro. Em geral, o ano mostrou bastante volatilidade, mas revelou-se também o ano em que se inverteu a tendência de ganho do Dólar face ao Euro, com a moeda europeia a ganhar significativamente desde Agosto, capitalizando a tendência de recuperação de sentimento e reversão da fuga para activos mais seguros. Assim, o EUR/USD terminou o ano a 1,22, bem acima dos 1,11 registados no final de 2019 – um ganho a rondar os 10%. No final do ano, as moedas emergentes recuperaram também, em particular o Rand e a Lira turca, com o primeiro a recuperar quase todas as perdas do ano, finalizando 2020

a cair menos de 5% face à moeda americana. Nota para a Libra, que depois de uma perda também significativa em Março, terminou o ano a valorizar ligeiramente face ao Dólar, também potenciada pela finalização de um acordo com a União Europeia referente ao Brexit, no final de 2020.

2.2. Economia Angolana

Actividade Económica

Exportações petrolíferas e preço mensal do petróleo

(Milhões de barris diários; USD)



Preço do petróleo no mercado internacional

Fonte: Bloomberg

(USD/brl) 80 70 60 50 40 30 20 10 12/19 06/20 Brent

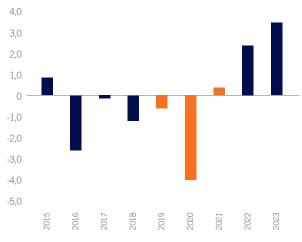
Entre Janeiro e Setembro de 2020, a economia angolana registou uma contracção de 5% yoy: por um lado registou-se uma quebra de 5,1% na economia petrolífera e por outro uma contracção de pouco menos de 5% da economia não petrolífera. Segundo os dados recolhidos de maneira independente pela OPEP, a produção média diária para a totalidade de 2020 foi de 1,263 milhões de barris por dia

(mbd), 0,14 mbd (-9,97%) abaixo do registado em 2019. Esta forte quebra deveu-se a suspensão de novos investimentos previstos em 2020 e ao declínio natural de alguns poços, em conjunto com a restrição de produção imposta pela OPEP+ para fazer face a Covid-19. Adicionalmente, a diminuição do preço do petróleo nos mercados internacionais entre 2019 e 2020 (de USD 64,17 em 2019 para USD 43,21 em 2020) teve um impacto muito significativo.

A economia não petrolífera deverá ter contraído nos primeiros 9 meses do ano fruto por um lado do impacto das medidas aplicadas para fazer face à pandemia e por outro ao efeito da quebra nas receitas petrolíferas, que levou a menos disponibilidade económica para investimento público e outros gastos do Governo. Em particular, observámos durante esse período uma quebra de 25,5% yoy no sector da construção que fez diminuir a sua contribuição para o PIB (4º depois do Petróleo, Comércio e Administração Pública), tendo o sector dos Diamantes e Minerais (2º maior contribuinte em divisas) registado uma quebra de 15,1%. Para a totalidade do ano, segundo os dados do FMI divulgados no relatório da 4ª avaliação do Programa de Financiamento Alargado a Angola, é esperado que a economia angolana tenha registado uma quebra de 4% com a economia petrolífera a cair 6,3% e a economia não petrolífera a contrair 2,9%. Deste modo, 2020 terá sido o 5º ano consecutivo de recessão económica após quebras de 2,6% em 2016, 0,1% em 2017, 1,2% em 2018 e 0,6% em 2019.

Crescimento Económico

Variação homóloga em %



Fonte: FMI

Para 2021, o Fundo Monetário internacional espera uma estagnação da actividade económica angolana, prevendo um ligeiro crescimento de 0,4%. No sector petrolífero, é esperada a contínua degradação dos poços, que levará a uma quebra de pouco superior a 6%. Do lado do sector não petrolífero, o Fundo estima para este ano um crescimento de 2,5%, impulsionado pela maior disponibilidade financeira por parte do Governo para investimentos públicos.

Sector externo

Saldo da Balança Corrente

Percentagem do PIB



Fonte: FMI

No sector externo, o FMI espera que o saldo da balança corrente apresente um défice de 0,7% do PIB em 2020 (superávite de 5,7% do PIB em 2019). Esta forte quebra terá resultado de uma forte redução na balança comercial de bens, devido à diminuição nas exportações, resultantes da quebra da demanda e no preço do petróleo nos mercados internacionais. Por outro lado, segundo o BNA, nos primeiros 9 meses de 2020 registou-se uma forte diminuição das importações (-37% yoy), que terá resultado essencialmente da depreciação do Kwanza, levando a uma menor procura e disponibilização de divisas.

A dívida externa terá apresentado um agravamento em 2020: segundo os dados do 3o trimestre de 2020, a dívida externa bruta era de USD 68,7 mil milhões, 4,5% superior ao registado no final de 2019 (USD 65,8 mil milhões). Quando medido em percentagem do PIB, a deterioração terá sido maior, devido à depreciação da moeda (-25,8% em 2020) que terá originado uma diminuição do PIB angolano quando medido em Dólares. No que toca ao pagamento da dívida

externa, Angola negociou directamente com dois grandes credores e aderiu no final de 2020 à Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) do G20, resultando num reescalonamento de pagamentos a credores na ordem de USD 6,2 mil milhões. Segundo dos dados do FMI, a dívida pública está estimada em 134% do PIB, 27,1 pontos percentuais acima do estimado para 2019. Para 2021, estima-se que o saldo da conta corrente recupere gradualmente e volte para terreno positivo (0,6% do PIB).

Em relação as reservas internacionais, em 2020 houve uma quebra de USD 2,99 mil milhões face a Dezembro de 2019, tendo-se fixado em USD 8,7 mil milhões (-25,5% yoy). Isto representa a maior quebra homóloga desde finais de 2017.

Reservas Internacionais e Câmbio

(Mil milhões USD: USD/AOA) 13.0 700 12.0 650 11,0 600 100 550 9,0 500 80 450 7.0 400 60 350 50 40 300

Reservas Internacionais Líquidas (ELE) — Câmbio (USD/AOA (ELD)

Fonte: BNA

Taxas de Câmbio EUR/USD e GBP/USD

(USD) 1,6 1.5 1,4 1.2 1,1 12/19 GRP/LISD FURO/USD

Fonte: Bloomberg

No sector cambial, 2020 foi marcado por uma depreciação do Kwanza até Novembro com enfâse para a estabilização da moeda no final do ano. Em 2020, o Kwanza depreciou cerca de 25.80% face ao Dólar e 32.12% face ao Euro: o câmbio fechou o ano em USD/Kz 649,9 e EUR/Kz 796,7. Do lado do mercado paralelo, o spread entre o mercado formal e informal diminuiu de 30,64% em Dezembro de 2019 para 22,1% no final de 2020.

Sector bancário, inflação e taxas de juro

Para os primeiros 11 meses de 2020, o crédito total à economia registou uma ligeira quebra homóloga de 0,1%, após ter registado crescimentos de 26% em 2019 e 22% em 2018. Contabilizando apenas o crédito ao sector privado, verificou-se uma quebra de 8,4% comparado ao crescimento de 22,7% verificados no ano anterior. No que toca aos depósitos, registou-se de Janeiro a Novembro do ano passado um aumento de 18,2% yoy (-9,6 p.p. do que em 2019). Estas taxas de crescimento significativo deveram-se também à reavaliação dos montantes em moeda estrangeira, cujo valor em Kwanzas aumentou com a depreciação. Assim sendo, a proporção de depósitos em moeda estrangeira cresceram tendo passado de 52,6% em 2019 para 57% do total de depósitos em Novembro de 2020. No que toca ao crédito malparado, o rácio face ao crédito total fixou-se em 20,2% no mês de Setembro de 2020, uma quebra de 12,3p.p. face ao final de 2019.

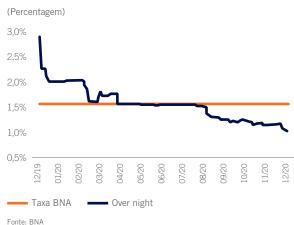
Inflação Nacional



Do lado da inflação, 2020 foi marcado por uma forte aceleração ao longo do ano; a inflação média anual fixou-se em 22,2%, 5,1 p.p. acima da média registada em 2019 (17,1%) e 2,5 p.p. acima do registado em 2018 (19,7%).

Em termos homólogos, a inflação teve um caminho ascendente ao longo do ano. Em particular, a variação mensal de preços foi superior a 1,7% para a totalidade de 2020, tendo atingido o valor mais alto em Dezembro (2,06%). Para a primeira metade do ano, a inflação homóloga teve uma variação mensal superior a 0,79 p.p., sendo que na segunda metade do ano, a inflação homóloga teve uma variação inferior a 0,56 p.p. Esssa volatilidade maior registada nos primeiros 6 meses do ano deveu-se ao aumento registado no sector dos bens alimenticios e bebidas espirituosas que registaram aumentos devido a desvalorização do Kwanza e a forte dependência de Angola em produtos importados.

Taxa de Juro de Referência do BNA



Depois de, em 2019, o Comité de Política Monetária (CPM) do BNA ter reduzido a Taxa BNA duas vezes, para 15,5%, o banco central voltou a assumir a necessidade de restringir a liquidez, no contexto de uma necessidade de depreciação mais elevada e que tem tendência a aumentar a inflação. Em Janeiro de 2020, o BNA permitiu a venda directa de divisas pelas petrolíferas aos bancos, e terminou a venda de divisas para fins específicos; mais ainda, nos termos actuais, a taxa de câmbio de referência é definida tendo em conta as operações entre as petrolíferas e bancos, e no mercado interbancário que são feitos por via da Plataforma Bloomberg. Com o impacto da pandemia, o BNA decidiu em Março instituir uma linha de liquidez de 100 mil milhões de Kwanzas, para empresas não financeiras (alargada no seu âmbito no CPM de Maio), que funciona através da compra de títulos do tesouro pelo BNA às empresas; além disso, em Maio, foi também activada a linha de financiamento overnight à banca, tornando a Taxa BNA num instrumento efectivo de política monetária, e levando a que as taxas LUIBOR overnight baixassem para um valor inferior aos 15,5%.

2.3. O Mercado de Capitais

Participantes do Mercado

Apesar das várias adversidades que se impuseram sobre a actividade económica mundial e particularmente a angolana, a Comissão do Mercado de capitais registou um crescimento de cerca de 11% no que diz respeito ao número de adesões feitas por entidades para o sector. Assim, o ano terminou com um total de 93 (+9 quando comparado com o ano anterior) agentes inscritos e autorizados a operar sobre o Mercado de Capitais, nomeadamente:



Organismos de Investimento Colectivo

Até 31 de Dezembro de 2020, a Comissão do Mercado de Capitais tinha um total de 21 Organismos de Investimento Colectivo registados (Sob a forma de Fundos de investimento e Sociedades de investimento), o que representa um decréscimo de cerca de 5% quando comparado com o ano anterior com um total de 22 conforme descrito no gráfico anterior.

Evolução dos Activos Sob Gestão da CMC

(Valores expressos em mil milhões de Kz)



Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Demonstrações Financeiras

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 DE DEZEMBRO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

							(Valores em Kz)
			31-12-2022				
ACTIVO	Notas	Valor Bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	Valor Líquido (31-12-2020)
Disponibilidades					Outras obrigações	-	
Certificados de depósito	4	33 509 318	-	33 509 318	Outras obrigações de natureza fiscal	6	146 754 878
					Diversos	6	15 756 078
Títulos e valores mobiliários					TOTAL DO PASSIVO		162 510 956
Títulos de rendimento fixo	5	20 208 850 023	(270 368 877)	19 938 481 146	Unidades de participação	3	20 000 000 000
					Resultado líquido do período	3	(190 520 492)
					TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	**	19 938 481 146
TOTAL DO ACTIVO		20 242 359 341	(270 368 877)	19 971 990 464	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		19 971 990 464
Número total de unidades de participação subscritas	3		•	20 000 000	Valor unitário da unidade de participação	3	990,47

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 DE DEZEMBRO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		(Valores em Kz)
RUBRICAS	Notas	31-12-2020
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	7	12 848
Carteira de títulos	7	111 871 781
TOTAL DE PROVEITOS		111 884 629
Despesas		
Impostos	6	7 678 411
Comissões	8	22 130 910
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	9	2 226 923
Perdas por imparidade	5	270 368 877
TOTAL DE DESPESAS		302 405 121
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(190 520 492)

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 DE DEZEMBRO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Valores em Kz) 31-12-2020 Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo Recebimentos de subscrição de unidades de participação 3 20 000 000 000 FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS 20 000 000 000 Fluxos de caixa de juros e outras despesas Pagamentos de custos de disponibilidades 33 496 470 Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos 19 956 697 528 Fluxos de caixa de impostos Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola 1 204 246 Fluxos de caixa de comissões Pagamentos de custos de outras comissões 8 601 756 20 000 000 000 FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO

Notas às Contas das Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Oportunidades VI - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA Oportunidades VI") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 28 de Outubro de 2020, tendo iniciado a sua actividade em 21 de Dezembro de 2020, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 16 de Dezembro de 2020.

O Fundo foi constituído com a duração de aproximadamente treze meses contado a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a dissolução do Fundo no dia 09 de Janeiro de 2022, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A.. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (Kz), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados. independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva, adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

A referida metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que a utilização desta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registados directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos" (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Stage 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Stage 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Stage 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL ("Expected Credit Los"t) a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios ("stages"), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("default").

Dependendo da classificação do stage da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1;
- Perdas Esperadas Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais inputs utilizados para a mensuração das ECLs, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default -PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default -EAD); e
- Taxa de desconto dos cash flows (Taxa de juro efectiva do contracto) (Discount Rate - DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de Rating Moody's, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

O modelo de imparidade do Fundo prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com rating atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes triggers objectivos:

- Na observação de um downgrade superior a dois notches em pelo menos duas casas de notação de rating no período decorrido desde a data de originação do título; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de rating interno, T1).

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos -Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o valor bruto global do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o valor bruto global do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações - Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento da comissão de corretagem de 0,30% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540.000 Kz até ao limite de 8.055.000 Kz (Notas 6 e 8).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

O fundo não reconhece impostos diferidos activos considerando a incerteza da sua realização e pélo facto deste evento não se encontrar previsto no plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor - com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/ AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações - Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

3. APITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 16 de Dezembro de 2020, tendo sido subscritas 20.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 Kz, perfazendo um total de 20.000.000.000 Kz. O Fundo foi subscrito por 1.827 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2020, foi o seguinte:

(\/a|awaa awa |/=)

			(Valores erri KZ)
Descrição	21-12-2020	Resultado do exercício	31-12-2020
Valor base	20 000 000 000	-	20 000 000 000
Resultado líquido do exercício	-	(190 520 492)	(190 520 492)
	20 000 000 000	(190 520 492)	19 809 479 508
Número de unidades de participação	20 000 000		20 000 000
Valor das unidades de participação	1 000,00		990,47

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

(Valores em Kz)

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Dezembro	19 809 479 508	990,47	20 000 000

4. CERTIFICADOS DE DEPÓSITO

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica é composta por um depósito a prazo mantido junto do Banco de Fomento Angola, S.A., com um montante aplicado de 33.496.470 Kz, remunerado à taxa anual de 3,5%, contratado no dia 28 de Dezembro de 2020 e vencimento previsto para o dia 4 de Janeiro de 2021.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por um título de dívida pública, nomeadamente, uma Obrigação do Tesouro Não Reajustável. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

						(Valores em Kz)
Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-N	NR)					
OT-NR 15 75% 01/2022 AOUGDOQL20C9	Estado Angolano	09-07-2020	21-12-2020	09-01-2022	15,75%	Kz
	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por Imparidade	Valor de balanço
OT-NR 15 75% 01/2022 AOUGDOQL20C9	21 147 807 132	20 096 978 242	84 506 455	27 365 326	(270 368 877)	19 938 481 146
	21 147 807 132	20 096 978 242	84 506 455	27 365 326	(270 368 877)	19 938 481 146

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 20.096.978.242 Kz, conforme apresentado no quadro anterior, correspondendo parte deste montante, 140.280.714 Kz, a IAC devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro a entregar pelo Fundo ao cofres do Estado (Nota 6).

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste oficio, é ainda exposto que a utilização desta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo

e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2).

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2, os títulos de divida pública em carteira encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor. Esta avaliação do risco de incumprimento do emissor concluiu pela manutenção do activo em stage 1, e culminou com a determinação de uma imparidade implícita de 270.368.877 Kz, registados na rubrica "Perdas por imparidade" da demonstração de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2020, o título em carteira apresenta prazo residual de vencimento de aproximadamente doze meses.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	em	

	(Valores em Kz)
	31-12-2020
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2020	6 474 165
Imposto sobre a aplicação de capitais	140 280 713
	146 754 878
Diversos:	
Comissão de gestão	9 019 339
Comissão de depositário	3 006 446
Serviços de auditoria externa	2 226 924
Taxa de supervisão	1 503 369
	15 756 078

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo ("RFOIC"), o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa devem ser efectuadas pelo Fundo nos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou recebimento do cupão. Este imposto foi regularizado no primeiro trimestre de 2021.

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período de 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período de 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados referentes a 2020 (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

O Imposto Industrial em 31 de Dezembro de 2020 tem a seguinte composição:

(Valores em Kz)

	31-12-2020
Resultado líquido do exercício	(190 520 492)
Imposto Industrial relativo a 2020	6 474 165
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	270 368 877
	86 322 550
Taxa de Imposto	7,50%
	6 474 165

Em 31 de Dezembro de 2020, o Fundo efectuou a estimativa do Imposto Industrial relativo a esse exercício, tendo em consideração as regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC"). Neste procedimento, o Fundo acresceu à matéria colectável do imposto industrial as perdas por imparidade (Nota 5), tendo sido apurado um lucro tributável no montante de 86.322.550 Kz e uma estimativa de imposto a pagar no montante de 6.474.165 Kz.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

(Valores em Kz)

	31-12-2020
Imposto Industrial relativo a 2020	6 474 165
IVA e Imposto de selo	1 204 246
	7 678 411

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

(Valores em Kz)

	(
	31-12-2020
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	12 848
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros corridos	84 506 455
Receitas com especialização do desconto	27 365 326
	111 884 629

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" corresponde à especialização dos rendimentos referentes a um depósito a prazo constituído junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos" no montante de 84.506.455 Kz dizem respeito ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica "Obrigações do Tesouro – Receitas com especialização do desconto" no montante de 27.365.326 Kz diz respeito à especialização do desconto no período compreendido entre a data de aquisição do título e a data de referência.

8. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Valores em Kz)
	31-12-2020
Comissão de gestão	9 019 339
Comissões de corretagem e liquidação	8 601 756
Comissão de depositário	3 006 446
Taxa de supervisão	1 503 369
	22 130 910

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 (Nota 6). O saldo da rubrica "Comissões de corretagem e liquidação" refere-se aos custos incorridos no momento da aquisição dos títulos em carteira ocorrida no período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria externa prestados.

10. COVID-19

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("COVID-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, tendo um impacto negativo nas perspectivas da economia mundial e angolana.

Como consequência, as economias mundiais foram significativamente afectadas, com particular destaque para a revisão em baixa do rating da dívida da República de Angola, o qual reflecte o aumento do seu risco de incumprimento.

Na data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo adoptadas podem afectar o valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola. Assim, a realização dos activos do Fundo aos seus valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2020 está dependente da evolução da economia angolana. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2020.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Relatório do Auditor Externo

Deloitte.

Deloitte & Touche - Auditores, Lda. Condominio da Cidade Financeira Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100 www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Αo

Conselho de Administração

da BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

- I. Introdução
- 1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BFA Oportunidades VI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (adiante designado por "Fundo"), gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020, que evidencia um total de 19 971 990 464 AOA e fundos próprios de 19 809 479 508 AOA, incluindo um resultado líquido negativo de 190 520 492 AOA, as Demonstrações dos Resultados e dos Fluxos de Caixa do período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início da actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 e o correspondente Anexo.
- II. Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras
- 2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - Preparação e apresentação de demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 31 de Dezembro de 2020;
 - Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 59, Talatona, Luanda



Deloitte.

Página 2 de 4

- (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as (v) matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
- 3. O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

- A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola ("OCPCA") e a Instrução n.º 006/CMC/10-2020, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
- 5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
- 6. O exame a que procedemos incluiu:
 - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
- 7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 8. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Deloitte.

Página 3 de 4

IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BFA Oportunidades VI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública em 31 de Dezembro de 2020, e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 21 de Dezembro de 2020 (data de início da actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em vigor em 31 de Dezembro de 2020.

V. Ênfases

- 11. Conforme divulgado na Nota 1. o Fundo tem a duração de aproximadamente treze meses, contada a partir da data do início de actividade, e o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que o mesmo irá operar em continuidade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Conforme divulgado na Nota 5, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima manter os títulos e valores mobiliários até à data da sua maturidade a qual coincide com a data de liquidação do Fundo (Nota 2.2. b)).
- 12. Conforme divulgado na Nota 10, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("COVID-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, tendo um impacto negativo nas perspectivas da economia mundial e angolana. Como consequência, a economia angolana foi significativamente afectada, com particular destaque para a revisão em baixa do rating da dívida da República de Angola, o qual reflecte o aumento do seu risco de incumprimento. Na data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo adoptadas podem afectar o valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola. Assim, a realização dos activos do Fundo aos seus valores de Balanco em 31 de Dezembro de 2020 está dependente da evolução da economia angolana. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2020.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

VI. Quanto ao Relatório de Gestão

13. Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Deloitte.

Página 4 de 4

- Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC
- 14. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
 - A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
 - (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e a realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
 - (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 31 de Maio de 2021

Deloitte & Touche Auditores, Limitada Represer tada por: José António Mendes Garcia Barata

Membro da OCPCA nº 20130163

